



Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão

## Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

*Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 508 831 725*

### CONSELHO INTERMUNICIPAL

#### ATA N.º 1/2013

## DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE

----- Ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho, na cidade de Castelo Branco, pelas dezanove horas e trinta minutos, na sequência ao ato de instalação do Conselho Intermunicipal, e tendo em conta a convocatória realizada nos termos legais, por Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente com o maior número de eleitores nas câmaras municipais da Beira Baixa, de acordo com o n.º 4, do artigo 89.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu o Conselho Intermunicipal da Beira Baixa, que contou com a presença dos seguintes elementos: -----

- João Paulo Marçal Lopes Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova e Presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa;-----
- António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor e Vice-presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa;-----
- Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Vila Velha de Rodão e Vice-presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa;-----
- Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco;-----
- Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;-----
- Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros;-----

----- A reunião foi presidida pelo Presidente eleito, João Paulo Marçal Lopes Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, o qual deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos: -



1. Número de elementos a compor o Secretariado Intermunicipal -----
2. Definição da lista ordenada de candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal
3. Definição do dia e hora das reuniões ordinárias do Conselho Intermunicipal -----
4. Contas bancárias e respetivo movimento -----
5. Outros assuntos -----

**1. Número de elementos a compor o Secretariado Intermunicipal -----**

----- Tomando a palavra o Presidente do Conselho Intermunicipal, explicou que, nos termos da alínea o), do nº.1 do artigo 90.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Conselho Intermunicipal, deliberar sobre a existência e número de secretários intermunicipais, no limite de dois, e se os mesmos são remunerados nos termos da lei. -----

----- Colocado a votação, foi aprovado por unanimidade, que o número de elementos que constituem o Secretariado Intermunicipal é de um (1), e que o mesmo será remunerado nos termos do n.º 1 e 3 do art.º 97.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2. Definição da lista ordenada de candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal**

----- Tomando a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, explicou que nos termos do nº.1 do artigo 94.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal, deve, na sua primeira reunião, aprovar a lista ordenada de candidatos a membros do secretariado intermunicipal a submeter a votação na assembleia intermunicipal.-----

----- Mais acrescentou que, tendo em consideração a deliberação do ponto anterior, propunha que fosse apresentado à Assembleia Intermunicipal apenas uma lista, contendo o nome do candidato a primeiro secretário.-----

----- Colocado a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- De seguida, abriu-se a discussão e aceitação de propostas de nomes para ocupar o lugar de primeiro secretário para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.-----

----- Na sequência, foi proposta uma lista única, contendo o nome de candidato a 1º Secretário do Secretariado Intermunicipal da Comunidade, Joaquim Morão Lopes Dias.-----

----- Posta a votação, foi a proposta votada por escrutínio secreto e aprovada por unanimidade, com 6



Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão

votos a favor, devendo ser submetida à Assembleia Intermunicipal, em cumprimento do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3. Contas bancárias e respetivo movimento -----**

----- Neste ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, propôs que a assinatura dos cheques, transferências bancárias e ordens de pagamento, para sua validade, sejam necessárias obrigatoriamente duas assinaturas, sendo uma a do Presidente do Conselho Intermunicipal e a outra de um dos seus Vice-Presidentes ou do Primeiro Secretário logo após a sua tomada de posse. -

----- Em caso de ausência do Presidente do Conselho Intermunicipal, as assinaturas obrigatórias devem ser de um dos vice-presidentes e do Primeiro Secretário logo após a sua tomada de posse, ou dos dois vice-presidentes. -----

----- Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**4. Definição do dia e hora das reuniões ordinárias do Conselho Intermunicipal -----**

----- Nos termos do n.º 7 do artigo 89.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cabe ao Conselho Intermunicipal, deliberar na sua primeira reunião o dia e hora das reuniões ordinárias daquele órgão, que deve ocorrer uma vez por mês. Ainda nos termos do citado número, torna-se necessário proceder às devidas adaptações face à natureza da entidade, ou seja, uma Comunidade Intermunicipal. Neste sentido, torna-se necessário associar ao dia e hora, também o local onde se devem realizar as reuniões ordinárias desta Comunidade para cumprir com a publicitação obrigatória dos momentos das reuniões.-

----- Assim, foi proposto que as reuniões ordinárias do Conselho Intermunicipal tivessem lugar todas as primeiras quintas-feiras de cada mês, pelas 11h00. Relativamente ao local, entenderam os presentes ser de todo o interesse que as mesmas fossem alternando pelos Municípios que compreendem a Comunidade, realizando-se sempre em regime rotativo pela seguinte ordem:-----

- Castelo Branco – Edifício dos Paços do Concelho; -----
- Idanha-a-Nova – Edifício dos Paços do Concelho;-----
- Oleiros - Edifício dos Paços do Concelho;-----
- Penamacor - Edifício dos Paços do Concelho;-----
- Proença-a-Nova - Edifício dos Paços do Concelho;-----



Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão

– Vila Velha de Ródão - Edifício dos Paços do Concelho;-----

----- Colocada a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando ainda estipulado que a próxima reunião realizar-se-á na primeira quinta-feira de novembro, dia 7, em Castelo Branco.-----

**5. Outros assuntos** -----

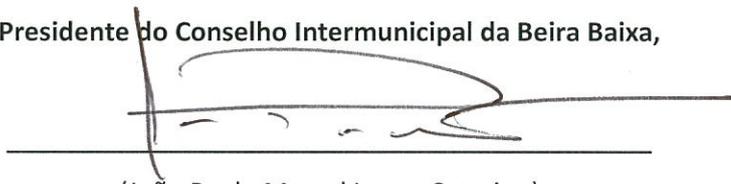
----- Nesta reunião, foi ainda discutido a localização da sede da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, atualmente localizada em Idanha-a-Nova. -----

----- Sobre este assunto, foi de entendimento unanime que a morada da sede fosse um assunto a debater na próxima reunião de Conselho Intermunicipal.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, deu por encerrada a reunião. Eram cerca das vinte horas e quinze minutos. E para constar se lavrou e aprovou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes.-----

**Presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa,**



(João Paulo Marçal Lopes Catarino)

**O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa,**



(António Luís Beites Soares)



Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão

**O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa,**

(Luís Miguel Ferro Pereira)

**Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco,**

(Luís Manuel dos Santos Correia)

**Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova,**

(Armindo Moreira Palma Jacinto)

**Presidente da Câmara Municipal de Oleiros,**

(Fernando Marques Jorge)